

Processo: 23072.000160/2013-33  
Pregão Eletrônico nº 008/2013

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA HRA VIAGENS E TURISMO EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE VIAGENS PARA A UFMG**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627 - Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominado CONTRATANTE, por intermédio do **Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO/UFMG**, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Professor Márcio Benedito Baptista, identidade CREA 17029/D-MG, CPF nº. 143.414.256-68 e a empresa HRA Viagens e Turismo EIRELI, CNPJ 06.923.038/0001-12, com endereço na rua Major Lopes, nº 423-A - Bairro São Pedro - Belo Horizonte/MG - Tel. (31) 3228-6000/3228-6001, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Humberto Vieira da Silva, CPF 186.323.946-49, identidade M-465-018, resolvem firmar o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Observado o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quinze do contrato 012/2013, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 07 (sete) meses a contar do dia 01/04/2014 ou até a conclusão do processo licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência, o valor total dos serviços está estimado em R\$ 2.348.720,97 (Dois milhões trezentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte reais e noventa e sete centavos).

**CLAUSULA QUARTA:** Em face da Lei 12440/11 e do Parecer 065/2012/DECOR/CGU/AGU, a Contratada compromete-se a manter a regularidade trabalhista, por meio de CNDT válida e vigente, durante toda a execução do Contrato 012/2013.

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas advindas deste instrumento correm por conta da natureza de despesa 339039 e programa de trabalho 043719.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2013NE800597, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subseqüente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2014.

Prof. Márcio Benedito Baptista  
Pró-Reitor de Administração da UFMG

Humberto Vieira da Silva  
HRA VIAGENS E TURISMO EIRELI